



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1894/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01/2018 realizado em 29 de julho de 2018.

Servidor	Cargo	Admissão
Alexia Eduarda do Nascimento	Agente Administrativo	27/09/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 27 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 29 de setembro de 2022 às 18:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2022.

Contamos com sua presença.

VIVIANE COMIRAN

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBEMA E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE TAPUÍ - LEI Nº 269/2017**

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurison Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Sra. Viviane Comiran portadora do Rg.: nº6.913.012-9 SSP/PR e CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeita Municipal.

COMODATÁRIO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Tapuí, com sede na Localidade de Tapuí, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 28.408.142/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Leores Voitoviz, portador do CPF nº 667.630.619-00, e do RG 7.061.828 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha Tapuí, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto, celebram de comum acordo o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO**

As partes celebram, entre si, Termo de Comodato sobre equipamentos discriminados na Cláusula Segunda "DAS OBRIGAÇÕES", inciso I, alíneas a) a g) do termo primitivo, com vigência até 15/09/2022 e possuem interesse na prorrogação da vigência do referido termo, torna-se necessário o presente Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA
DO OBJETO**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato autorizado através da Lei nº 269/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O fundamento legal para o aditivo encontra-se Cláusula Quarta "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do Termo de Comodato que permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, bem como, por expressa autorização no artigo 3º da Lei nº 269/2017.

**CLAUSULA QUARTA
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica a vigência prorrogada por 05 (cinco) anos, pelo período de 15/09/2022 a 15/09/2027.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Certidão 2021/2024

Leores Voitoviz
Ⓢ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CLAUSULA QUINTA
DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo primitivo, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibema, 15 de setembro de 2022.

**Viviane Comiran
Prefeita**

**Leores Voitoviz
Presidente da Associação**

Testemunhas:

033242689-07

CPF:

844.777.309.63

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA AGROIBEMA - LEI Nº 267/2017

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Sra. Viviane Comiran portadora do Rg.: nº6.913.012-9 SSP/PR e CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeita Municipal.

COMODATÁRIO: Associação dos Produtores Rurais da Linha Agroibema, com sede na Localidade da Agroibema, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 21.052.791/0001-73, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Emilio Borges, portador do CPF 663.319.519-20 nº e do RG 4.836.106-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Agroibema, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto, celebram de comum acordo o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

As partes celebraram, entre si, Termo de Comodato sobre equipamentos discriminados na Cláusula Segunda "DAS OBRIGAÇÕES", inciso I, alíneas a) a f) do termo primitivo, com vigência até 20/09/2022 e possuem interesse na prorrogação da vigência do referido termo, torna-se necessário o presente Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato autorizado através da Lei nº 267/2017, bem como a alteração de Cláusula por restituição de bem ao patrimônio público.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o aditivo encontra-se na Cláusula Quarta "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do Termo de Comodato que permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, bem como, por expressa autorização no artigo 3º da Lei nº 267/2017.

CLAUSULA QUARTA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Fica a vigência prorrogada por 05 (cinco) anos, pelo período de 20/09/2022 a 20/09/2027.

CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO

A alínea d) do inciso I da Cláusula Segunda do Termo de Comodato passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA (...)

I (...):

d) bem restituído ao patrimônio público conforme laudo expedido pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

CLAUSULA SEXTA DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo primitivo, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibema, 20 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Emilio Borges
Presidente da Associação

Testemunhas:

033 242 689-07
CPF:
841.777.309-63
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES NOVA ESPERANÇA DA LINHA CRISTÓPOLIS - LEI Nº 268/2017

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Sra. Viviane Comiran portadora do Rg.: nº6.913.012-9 SSP/PR e CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeita Municipal.

COMODATÁRIO: Associação de Agricultores Familiares Nova Esperança da Linha Cristópolis, com sede na Localidade Cristópolis, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 22.327.756/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Jeferson Adams, portador do CPF nº 033.195.339-08 e do RG 7.842.169-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Cristópolis, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto, celebram de comum acordo o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

As partes celebraram, entre si, Termo de Comodato sobre equipamentos discriminados na Cláusula Segunda "DAS OBRIGAÇÕES", inciso I, alíneas a) a f) do termo primitivo, com vigência até 21/09/2022 e possuem interesse na prorrogação da vigência do referido termo, torna-se necessário o presente Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO



O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato autorizado através da Lei nº 268/2017.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o aditivo encontra-se na Cláusula Quarta "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do Termo de Comodato que permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, bem como, por expressa autorização no artigo 3º da Lei nº 268/2017.

CLAUSULA QUARTA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Criação 2021/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Fica a vigência prorrogada por 05 (cinco) anos, pelo período de 21/09/2022 a 21/09/2027.

**CLAUSULA QUINTA
DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo primitivo, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibema, 21 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Jeferson Adams
Presidente da Associação

Testemunhas:

033242689-97
CPF:
841.777.308-63
CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA CRISTÓPOLIS - LEI Nº 266/2017

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Sra. Viviane Comiran portadora do Rg.: nº6.913.012-9 SSP/PR e CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeita Municipal.

COMODATÁRIO: Associação dos Produtores de Leite da Linha Cristópolis, com sede na Localidade da Linha Cristópolis, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 11.746.115/0001-46, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Antonio Vitor Santos Machado, portador do CPF nº 033.157.559-06, e do RG 8.644.362-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Cristópolis, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto, celebram de comum acordo o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO

As partes celebraram, entre si, Termo de Comodato sobre equipamentos discriminados na Cláusula Segunda "DAS OBRIGAÇÕES", inciso I, alíneas a) a i) do termo primitivo, com vigência até 22/09/2022 e possuem interesse na prorrogação da vigência do referido termo, torna-se necessário o presente Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato autorizado através da Lei nº 266/2017.

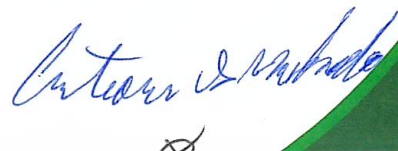
CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o aditivo encontra-se na Cláusula Quarta "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" do Termo de Comodato que permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, bem como, por expressa autorização no artigo 3º da Lei nº 266/2017.

CLAUSULA QUARTA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica a vigência prorrogada por 05 (cinco) anos, pelo período de 22/09/2022 a 22/09/2027.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br



Antonio Vitor Santos Machado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CLAUSULA QUINTA
DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo primitivo, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Ibema, 22 de setembro de 2022.

Viviane Comiran
Prefeita

Antonio Vitor Santos Machado
Presidente da Associação

Testemunhas:

033242689-07

CPF:

841.777.303-03

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 04/2022

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO E ADITIVO PARA
COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**

Após consulta aos preços praticados nos postos da região, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	4,89
2	Etanol	3,69
3	Óleo Diesel S-500	6,12
4	Óleo Diesel S-10	6,19
5	Arla 32 (balde c/ 20 litros)	83,00

Ibema, 27 de setembro de 2022.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

Data: 11 de outubro de 2022 - Horário: 09:00 - Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 11 de outubro de 2022 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 27 de setembro de 2022.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal